

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCACIONOS. CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 032307-0001
Folha. 808
Servidor Responsável

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 019/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 019/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente. Mana la Ala ella MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA MARIA LIA SILVA E SILVA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 004/2021 - GPSAL Recebi em / /2023. y Assinado de forma digital por MARIA DO MARIA DO CARMO DE Representante Legal: CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2023.09.14 09:21:15 -03'00' **HOSPITALMED LTDA** CNPJ: 29.868.059/0001-88 Assinatura/Rubrica RG n° CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LA CNPJ: 06.172.720/0001-10

()



AUTUAÇÃO Nº Proc. 032307-0001

ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032307-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra, Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo nº 032307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8,666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

11 A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPR	ESA: HOSPITALMED LTDA		INSCRIÇÃO E	STADUA	LI 0761928	-65	
CNPJ: 29.868.059/0001-88			TELEFONE (6437			
Sala 1	REÇO: Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, 03, Centro, Afogados da Ingazeira - PE.		E-MAIL: hospi	talmeti ge	illook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Carmo de Lima e			CPF: 195:027:884-00.**				
Silva		AMY IN S	Carrier to the Residence of the Residenc	S CALLS A	in the report	Warte Garage	
item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
15	Citalopram - Dosagem: 20 MG	Prati	Comprimidos	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	
28	Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml. AMPOLA 10 ML	Hipolabor	Ampola	1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00	
29	Escitalopram oxalato - Dosagem: 10 MG	Germed	Comprimidos	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	
36	Fentanila Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/MG. AMPOLA 2 ML	Hipolabor	Ampola	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00	
52	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml. AMPOLA 1ML	Hipolabor	Ampola	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00	
66	Risperidona - Dosagem: 3 MG	Biolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	
TOTAL:							



AUTUAÇÃO

Nº Proc. 032307-0001

Folha. 8 10

Servidor Responsável

CNPJ: 06.172.720/0001-10

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - · Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.5.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCADOS CON DE COMPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 032307-0001
Folha. 811
Servidor Responsável

- 6.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO

№ Proc. 032307-0001 815 Servidor Responsável

AUTUAÇÃO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;
- 8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

the lie placelle

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL Órgão Gerenciador

MARIA DO CARMO Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E DE LIMA E SILVA:1950278840 SILVA:19502788400 -03'00'

HOSPITALMED LTDA

CNPJ, 29.868.059/0001-88

Representante: Maria do Carmo de Lima e Silva Empresa Beneficiaria

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº, 010/2021-GP/SAL Órgão Participante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Cruada peta Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 e bras ao nº 1 100 0.63 Sonto Antonio dos 1 100 8 MA 1 100 2028.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Let Nº 16 de 69 de Circubro de 2017 [, exclusivamente na forma elibronica, é uma publicação da Atlanhistração Direta deste Municipio.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.hr/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma:gov/br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquaz chdastro. ENTIDADE.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

CNPJ: 06:172:720/0001-10, Prefeito Emanuel Lime de Oliveira

Endererosas, Bestigentus Vargas: 246, Centro Telefone: (99) 3566:1191 e mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: https://www.stoantomodoslopes.ma.gov.br

Secretaila Municipal de Planejamento e Administração

TA DE REGISTRO DE PREÇOS ≠REGÃO ELETRÔNICO №. 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032307-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo nº 032307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
- A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E 2. QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	RESA: HOSPITALMED LTDA	IMSCRIÇÃO ESTADUAL: 0761928-65						
CNPJ: 29.868.059/0001-88 ENDERECO: Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE.			TELEFONE: (87) 99640-6437 E-MAIL: hospitalmed@outlook.com					
item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor		
15	Citalopram - Dosagem: 20 MG	Prati	Comprimidos	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100.00		
28	Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml, AMPOLA 10 ML	Hipolabor	Ampola	1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00		
29	Escitalopram oxalato - Dosagem: 10 MG	Germed	Comprimides	15.000	R\$ 0,24	R\$		
16	Fentanila Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/MG. AMPOLA 2 ML	Hipolabor	Ampola	500	R\$ 2,71	3.600,00 R\$ 1.355,00		
2	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml. AMPOLA 1ML	Hipolabor	Ampola	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00		



Biolab Comprimidos 15,000 R\$ 0,20

- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- A ata de registro de preços, durante sua 4.1. validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de 4.2. Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o 4.5. órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o

prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelono órgão não participante.

- VALIDADE DA ATA
- Servidor Responsá A validade da Ata de Registro de Preços s de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- REVISÃO E CANCELAMENTO
- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior 6.3. ao preco praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior 6.5. aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso 6.5.1. assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para 6.5.2. assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado 6.7. quando:
- descumprir as condições da ata de registro 6.7.1. de preços;
- não retirar a nota de empenho ou 6.7.2. instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito 6.7.4. torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

AUTUAÇÃO

contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem 0 compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de reço (art. 5° , inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;
- 8.2. A ata de realização da sessão pública do regão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL Órgão Gerenciador

HOSPITALMED LTDA

CNPJ. 29.868.059/0001-88

Representante: Maria do Carmo de Lima e Silva

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato de Contrato n.º 20230910

Processo Administrativo n.º 122305-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230910. Firmado em 14 de setembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal da Mulher, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.265.061/0001-65. c) Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do pregão eletrônico 015/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 015/2023. e) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 11.147,00 (onze mil e cento e quarenta e sete reais). g) Dotação Orçamentária: 17; 17.01; 04; 122; 0037; 2.068; 3.3.90.39.00; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos, e pela Contratada, Adriano Lopes Silva.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e554e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

SCORGEREN Strict in think

Extrato de Contrato n.º 20230911

Processo Administrativo n.º 122305-0001; b) a) Espécie: Contrato n.º 20230911. Firmado em 14 de setembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ sob o

